



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA E JDR SERVICES LTDA - ME, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **JDR SERVICES LTDA - ME**, com sede na QSD 53, Lote 01, Loja 01ª – Edifício Adonay, Taguatinga Sul/DF, CEP:72.020-530, Tel.(61) 3048-3636, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.463.530/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua **Diretora Administrativa DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG: 2.419.610 SSP/DF e do CPF: 011.159.931-86, residente e domiciliada nesta capital, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

Conforme previsão Contratual da Cláusula Décima Sétima do Contrato 04/2017, fica a partir de 01/01/2020, o preço do Contrato repactuado para os seguintes valores, através do qual as planilhas dos preços praticados se encontram justificadas junto ao documento SEI 38315393, que independentemente de transcrição é parte integrante do presente Termo Aditivo.

<b>Cargo/Benefício</b>	<b>Valor vigente em 2019</b>	<b>Valor Vigente em 2020</b>
Servente	1.198,87	1.237,23
Lavador	1.198,87	1.237,23
Copeira	1.198,87	1.237,23
Bombeiro Hidráulico	1.770,00	1.826,64

Encarregado	2.397,73	2.474,46
Tíquete Alimentação	32,70	33,62
Assistência Odontológica	10,30	10,63
Seguro de Vida	2,00	2,00
Plano de Saúde	149,00	153,77

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste por mais 04 (quatro) meses, a contar de 14 de abril de 2020, com permissivo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas suplementares para o pagamento do presente contrato no valor de R\$46.875,28 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correrão por conta da Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079; Fonte de Recurso: 220; Natureza de Despesa: 33.90.39, para tanto, fora emitida em 08/04/2020 Nota de Empenho Nº.: 2020NE00319.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 04/2017 – TCB/JDR SERVICES LTDA - ME. e posteriores alterações.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente via Sistema SEI, dispensando a presença de testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas, e para que produza os efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 09/04/2020, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 09/04/2020, às 20:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38435994)  
 verificador= **38435994** código CRC= **6BBA1349**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047